

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 01

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL

ITEM 01 - ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO CLUBE CAÇA E PESCA

TRÊS DE MAIO – RS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



PROCESSO DIGITAL: Nº 4466/2026

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento),
na estrada vicinal de acesso ao Clube Caça e Pesca

Incluindo meio-fio e drenagem pluvial.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso ao Clube Caça e Pesca, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O trecho da estrada apresenta condições precárias de trafegabilidade, com leito natural irregular, deficiência de drenagem e formação de pontos de acúmulo de água, ocasionando erosões, valas e dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos.

A intervenção tem por finalidade:

- Garantir trafegabilidade contínua e segura;
- Assegurar o correto escoamento das águas pluviais;
- Melhorar o acesso ao Clube Caça e Pesca, incentivo o uso do espaço e o lazer da população;
- Valorizar a infraestrutura local.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso ao Clube Caça e Pesca. Considerando a necessidade da realização, a obra

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



se refere a serviços iniciais, pavimentação, drenagem, sinalização e serviços finais, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A solução consiste na execução de pavimento poliédrico com pedras irregulares de basalto, assentadas sobre base devidamente preparada e compactada, com rejuntamento adequado.

Serão implantados:

- Meio-fio em concreto pré-moldado;
- Sistema de drenagem pluvial com valas laterais em meia-cana;
- Travessias com tubos de concreto;
- Sinalização viária.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabilizará pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projetos).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados na obra e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos no projeto, memorial descritivo, orçamento de referência e cronograma físico- financeiro.

No orçamento estão estabelecidos os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;
- c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.
- d) Licenciamento ambiental (Licença de Operação - LO) próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos objetos a serem contratados, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A empresa contratada deverá inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme IN RFB Nº 2061/2021.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra rodoviária), nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- Pavimentação com pedras irregulares de basalto;
- Assentamento de meio-fio.

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 3 meses, contados a partir da ordem de início das obras conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (3 meses), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Os prazos relativos à entrega das obras serão corridos, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento das ordens de início de serviço.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A **CONTRATADA** deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Três de Maio, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela **CONTRATADA**, vinculando o recolhimento à obra específica.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

a) No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

b) A última parcela do pagamento somente será liberada após **CONTRATADA** comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor.

Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



No caso de não oposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será o servidor Valter Luis Petter.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro dos projetos, memoriais descritivos, orçamentos das obras, cronogramas e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo os valores estimados de R\$281.117,19 em material e R\$120.723,20 em mão de obra, **totalizando o valor de R\$401.840,39.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2105 (S) – 1,043 – 0501 0000 - 4490 51 00 00 00- R\$19.840,38
457 – 1,043 – 0700 3130 - 4490 51 00 00 00- R\$382.000,00

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 24 de abril de 2026.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 24/04/2026 às 17:37 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 393988 IP 172.16.32.201 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 27/04/2026 às 07:21 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 393988 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 27/04/2026 às 10:03 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 393988 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 6b090db997e5

MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares de basalto.

LOCAL: Acesso ao Clube Caça e Pesca

EXTENSÃO: 674,00 m.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 4.059,00 m².

- Pela empresa contratada por empreitada global, a obra deverá ser inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis.
- O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação com: *serviço comum de engenharia (art 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei nº 14.133/2021)*.
- O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, com data e horário exclusivos disponibilizado pela Administração. Em caso de não realização da vistoria prévia, substituir-se-á a declaração da Engenharia do Município por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e especificações técnicas a serem utilizados na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio em concreto pré-fabricado,

sistema de drenagem das águas pluviais e demais etapas dos trabalhos a serem realizados, na pavimentação do tipo calçamento, conforme o projeto gráfico em anexo.

O calçamento, pavimento flexível de pedras irregulares de basalto, será executado de maneira que estas sejam cravadas de topo por percussão, justapostas, assentadas sobre subleito preparado com rejuntamento de agregado e argila e deverá ser executado de forma que se obtenha seção transversal convexa (abaulada) para que as águas pluviais se desloquem com facilidade e rapidez, sempre observando uma declividade mínima de 3% em relação ao eixo da pista.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO

Apresenta-se o projeto técnico de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento) da estrada vicinal que dá acesso ao Clube Caça e Pesca, no prolongamento da Rua Horizontalina. Contempla este projeto técnico, pavimentação poliédrica em pedras irregulares de basalto na largura de 6,00m, sistema de drenagem pluvial com tubulação de concreto armado tipo PA-1 D=60cm, vala de escoamento pluvial em tubo meia-cana D=50cm, meio-fio de em concreto pré-fabricado e sinalização viária.

GENERALIDADES

Quaisquer dúvidas, conflitos e incongruências entre as plantas, documentos e especificações deverão ser prontamente informados a Prefeitura Municipal, em tempo hábil legal, a qual tomará providências para elucidação ou adequação dos projetos;

Nenhuma alteração de projeto poderá ser executada sem autorização do seu autor;

Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas de recursos humanos, dos materiais e ferramentas, que

deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais pertinentes;

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme estas especificações, satisfazendo as normas técnicas vigentes;

O Responsável Técnico da empresa executora deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por todos os serviços necessários à execução dos serviços contratados, assim como declarar à contratante o conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e seus documentos complementares e que acompanhará e assumirá integral responsabilidade pela execução e segurança dos serviços e da obra contratada. A ordem de início dos serviços somente será fornecida se atendidas tais disposições.

SERVICOS PRELIMINARES

A rua a ser pavimentada será demarcada, realizada a decapagem (limpeza do trecho) e executada a terraplenagem, fazendo-se os cortes e aterros necessários conforme as condições que apresenta o trecho a ser pavimentado. Os serviços de nivelamento e marcação do greide serão executados com motoniveladora. Em seguida, o leito será nivelado e delineado, definindo-se o perfil transversal convexo da mesma, que terá inclinação de 3% do eixo para as laterais. Esses serviços de nivelamento e terraplenagem serão executados pela prefeitura municipal.

A marcação da rua será de responsabilidade da empresa Contratada, ficando a continuidade da obra condicionada ao aceite de serviço pela Engenharia do Município, atestando que a marcação respeita as dimensões de projeto.

DRENAGEM

REDE PLUVIAL (PA1):

O serviço de execução da rede pluvial contempla o fornecimento e assentamento da tubulação. Deve ser observado o fato de os tubos terem armaduras duplas. A empresa

deverá fornecer nos relatórios de execução da obra, **TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA OBRA SERÃO ARMADOS.**

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala, sejam feitas manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos. Cuidado especial deverá ser tomado também com as partes de conexão, ponta e bolsa, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação, os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas.

O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

O assentamento deve ser feito de jusante para montante. Havendo interrupção, ou em trechos em que as caixas não estejam terminadas e tamponadas, o último tubo deverá ser tamponado para evitar a entrada de elementos estranhos.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo. Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas, ou de restos de argamassa aderida que possam causar cavitação, assim como, de materiais ou objetos. Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

A medição deste serviço será feita por metro linear executado.

ESCAVAÇÃO DAS VALAS DE DRENAGEM

O serviço de escavação da vala de drenagem compreende a locação, escavação propriamente dita, escoramento onde necessário, regularização do fundo da vala, esgotamento se necessário, conformação do material reaproveitável ao lado da vala ou

em depósito, retirada, carga e descarga em bota-fora do material excedente ou inaproveitável.

Para materiais reaproveitáveis, inclui seu manuseio, estocagem in situ e conservação.

A escavação poderá ser manual ou mecânica. Ao iniciar a escavação, a Contratada deverá ter feito a pesquisa de interferências para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, ou outros elementos existentes. Não está prevista a necessidade de outros tipos de escoramentos, se forem requeridos deverão ser previamente acordados com a Fiscalização.

A largura das escavações deverá atender o especificado nos desenhos de projeto ou, na sua falta, os seguintes critérios:

- Caixas: dimensão externa da caixa + 0,30m para cada lado
- Valas: dimensão externa do tubo + 0,30m para cada lado

A escavação final, a regularização e limpeza do fundo da vala deverão ser executadas manualmente para obtenção do greide final de escavação, cujas cotas deverão ser verificadas a cada 10 m. No caso de existência de água, esta deverá ser dirigida para a lateral da vala e ser mantido esgotamento permanente de forma que os trabalhos de regularização, limpeza, e, posteriormente, o assentamento, sejam realizados sempre em seco. Procedimento idêntico se aplica às escavações para as caixas coletoras. A medição deste serviço será feita por m³ executado.

REATERRO DAS VALAS

O reaterro de valas será realizado com solo isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento. Deverão ser utilizados solos coesivos em toda a altura da vala. Desde o fundo da vala até uma cota a ser proposta pela Contratada e aprovada pela Fiscalização, em função dos tubos e equipamentos de compactação utilizados, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos.

A rotina dos trabalhos de compactação e seus controles serão propostos previamente pela Contratada para aprovação da Fiscalização, sendo vedada a compactação de valas, cavas ou poços, com pneus de retroescavadeiras, caminhões, etc.

O reaterro do entorno das caixas coletoras deverá seguir os mesmos critérios das valas.

Após a execução do aterro, todo o material proveniente da escavação que não for utilizado deverá ser removido para bota-fora.

A medição deste serviço será feita por m³ executado.

EXECUÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA (5 CM)

A base granular de brita graduada é uma camada constituída de mistura de solos e materiais britados, ou produtos totais de britagem.

Nos locais de intervenção para execução da drenagem pluvial, a última camada de reaterro das valas serão executadas com base de brita graduada, para que haja uma estabilização da vala, dando um suporte maior para os elementos, evitando o adensamento. Esta camada de base será executada numa espessura de 5 cm com brita graduada. A compactação deverá ser executada até atingir a densidade máxima.

PAVIMENTAÇÃO

Após o ajuste do leito, será procedida a regularização da base com a colocação de uma camada de pó de pedra com espessura média de 15 cm, serviço este executado pela contratada. O material deverá ser isento de matéria orgânica, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica. Sendo assim, será destinado para a preparação da cancha ou colchão de assentamento das pedras irregulares que constitui a camada que receberá e distribuirá os esforços oriundos do tráfego e sobre a qual será assentado o revestimento de pedras irregulares. O colchão de assentamento deverá obedecer e respeitar sempre os marcos topográficos, as indicações de cotas e percentual de inclinação da seção transversal e deverá ser coincidente com a superfície

de projeto do calçamento. A superfície rasada deverá apresentar-se lisa e completa. Caso seja danificada antes do assentamento deverá ser reconstituída e rastelada.

Sobre o colchão de pó de pedra será feito o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e 4,00 m a 5,00 m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Dessa forma, as linhas mestras formam um reticulado, o que facilita o assentamento e evita desvios em relação aos elementos do projeto. Nesta marcação verifica-se a declividade transversal e longitudinal.

Após, segue-se o assentamento ordenado das pedras irregulares de basalto, executado por cravação com as faces de rolamento planas cuidadosamente escolhidas e fazendo com que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos com pedras menores. No processo de cravação, realizada com martelo, as pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão a função apenas de preencher os vazios entre as pedras já travadas. As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8 cm e máximo de 20 cm. Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

Por fim, será procedido o rejunte, com espessura mínima de 2 cm. Deverá ser utilizado também o pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores (rejuntemento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares, a fim de preencher todos os vazios.

Todos os procedimentos de pavimentação deverão ser de acordo com a especificações técnicas da Norma Técnica NBR 7193 da ABNT, que trata da Execução de Pavimentos de Alvenaria Poliédrica.

GUIA (MEIO-FIO)

MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Deve ser assentado o novo meio-fio, confeccionado em guias de concreto pré-fabricado nas dimensões 100x13x15x20 cm (comprimento, base e altura), de modo com que fique posicionado contíguo ao pavimento, perfeitamente alinhados e rejuntados, com espelho de 0,00cm, ou seja, a face superior na mesma cota da face superior do pavimento (meio-fio de contenção).

A medição destes serviços será em metro linear (m) executado.

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

NÃO SERÁ executada sinalização horizontal, em razão de incompatibilidade técnica entre o tipo de pavimento e os materiais de pintura viária, bem como pela natureza rural e funcional da via em questão.

O pavimento projetado é do tipo calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto, cuja superfície apresenta alta rugosidade e elevada descontinuidade superficial, características que dificultam a adequada fixação, uniformidade e durabilidade de produtos de sinalização horizontal. De acordo com as diretrizes técnicas do DNIT (Manual de Sinalização Horizontal) e com a ABNT NBR 16461 – Sinalização horizontal viária – Materiais e aplicação, a execução de pintura de sinalização requer substrato com textura regular e contínua. A irregularidade intrínseca das juntas e faces do calçamento compromete a visibilidade, a aderência e a integridade do filme de pintura, resultando em desempenho insatisfatório e manutenção inviável.

Além disso, a intervenção ocorre fora do perímetro urbano, em trecho de prolongamento de via municipal de razoável volume de tráfego e sem presença de passeios públicos ou travessias de pedestres, não havendo necessidade técnica de implantação de faixas de retenção, legendas ou demarcações de pedestres, conforme previsto nas resoluções do CONTRAN nº 236/2007 e nº 798/2020, que estabelecem os

critérios de aplicabilidade da sinalização horizontal em vias de circulação urbana e rodoviária.

Dessa forma, a ausência de sinalização horizontal é tecnicamente justificada pela inadequação do tipo de pavimento, pelas condições operacionais da via e pela não exigência normativa para o contexto rural e de calçamento irregular.

1.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é composta por placas que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rodovia. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Todas as placas deverão obedecer às especificações descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. A localização e tipos de placas a serem instaladas estão especificadas nas plantas anexas.

Os suportes das placas serão metálicos com diâmetro de 3”, parede de 3,35mm e galvanizados a fogo para uma maior proteção. Devem ser fixados em base de concreto convencional com fck mínimo de 10Mpa, obedecendo as dimensões especificadas no projeto.

A medição das placas de sinalização vertical será feita por metro quadrado (m²) executado e os suportes metálicos por unidade instalada.

COMPACTAÇÃO

A compactação será executada a com rolo compressor liso, de porte médio, com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo da pista e deverá ser uniforme, executada de forma que, cada passada do rolo sobreponha metade da faixa já rolada, até

completa fixação do calçamento (até que não haja movimentação das pedras pela passagem do rolo). Este serviço será executado pela prefeitura municipal. Não deverá ser permitido tráfego durante a execução da obra, ficando a empresa empreiteira responsável pelo fechamento da rua. Somente após a rolagem poderá ser permitido trânsito tanto de animais como de veículos, sendo este liberado pela Construtora Responsável e Fiscalização. Quaisquer irregularidades ou depressões que venham surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas substituindo ou recolocando as pedras. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em comum acordo com os empreiteiros dos serviços de pavimentação, sendo que a mesma não será liberada caso não apresente qualidade suficiente na execução dos trabalhos. Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço. O trânsito será liberado somente após o recebimento da obra pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal. Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização. A prefeitura não liberará o total do trecho se houver vestígio de obra. Segue em anexo, o projeto completo da rua a ser pavimentada.

Três de Maio/RS, 03 de março de 2026

VITOR MOTA
Engenharia Civil
CREA_RS208014

PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ITEM 01				OBRA: Pavimentação com pedras irregulares de basalto BDI: 0,2288 NÃO DESONERADO DATA: 09/04/2026 ÁREA: 4.059,00 m2									
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	ORÇAMENTO	PERÍODO	ACUMULADO	A EXECUTAR	UN.	UNITÁRIOS		TOTAL		TOTAL GERAL
									MATERIAL	MÃO DE OBRA	P.T. MATERIAL	P.T. MÃO DE OBRA	
1.0 ACESSO CLUBE CAÇA E PESCA													
1.1 SERVIÇOS INICIAIS													
1.1.1	COMPOSIÇÃO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	674,00			674,00	m	0,48	0,21	323,52	141,54	R\$ 465,06
1.1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	2,88			2,88	m2	398,14	170,63	1.146,65	491,41	R\$ 1.638,06
TOTAL ITEM 1.1											R\$ 1.470,17	R\$ 632,95	R\$ 2.103,12
1.2 PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1	COMPOSIÇÃO	101170	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE ARGILA ESPESURA 15CM. REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESURA 2 CM. EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	4059,00			4059,00	m²	36,61	15,69	148.599,99	63.685,71	R\$ 212.285,70
1.2.2	SICRO	5914389	(PEDRA BASÁLTICA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	24658,43			24658,43	txkm	0,71	0,31	17.507,49	7.644,11	R\$ 25.151,60
1.2.3	SICRO	5914389	(PÓ DE PEDRA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	1948,32			1948,32	txkm	0,71	0,31	1.383,31	603,98	R\$ 1.987,29
1.2.3	SICRO	5914389	(ARGILA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	11385,50			11385,50	txkm	0,71	0,31	8.083,71	3.529,50	R\$ 11.613,21
TOTAL ITEM 1.2											R\$ 175.574,50	R\$ 75.463,30	R\$ 251.037,80
1.3 DRENAGEM													
1.3.1	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1348,00			1348	m	42,31	18,13	57.033,88	24.439,24	R\$ 81.473,12
1.3.2	SINAPI	102992	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	500,00			500	m	83,00	35,57	41.500,00	17.785,00	R\$ 59.285,00
1.3.2	SICRO	2003822	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 0,60 m - fornecimento e instalação	11,00			11	m	202,90	86,96	2.231,90	956,56	R\$ 3.188,46
TOTAL ITEM 1.3											R\$ 100.765,78	R\$ 43.180,80	R\$ 143.946,58
1.4 SINALIZAÇÃO													
1.4.1	COMPOSIÇÃO	9	SUPORTE METÁLICO D = 3", PAREDE 3,35MM, H=3,0M, GALVANIZADO A FOGO	1,00			1,00	m	286,79	122,90	286,79	122,90	R\$ 409,69
1.4.2	SICRO	5213420	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO NUM 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	0,30			0,30	m	3.030,89	1.298,95	909,27	389,68	R\$ 1.298,95
TOTAL ITEM 1.4											R\$ 1.196,06	R\$ 512,58	R\$ 1.708,64
1.5 SERVIÇOS FINAIS													
1.5.1	COMPOSIÇÃO	03	LIMPEZA FINAL DA PISTA E ENTORNO COM RECOLHIMENTO DE ENTULHO	4059,00			4059,00	m²	0,52	0,23	2.110,68	933,57	R\$ 3.044,25
TOTAL DA OBRA											R\$ 2.110,68	R\$ 933,57	R\$ 3.044,25
TOTAL DA OBRA											R\$ 281.117,19	R\$ 120.723,20	R\$ 401.840,39

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/2025 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%

Três de Maio/RS
quinta-feira, 9 de abril de 2026

VITOR MOTA
Engenheiro Civil
CREA_RS208014

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO



OBRA: Pavimentação poliédrica - ITEM 01

DATA: terça-feira, 17 de março de 2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL DA ETAPA	MÊS								
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS				
1.0 ACESSO CLUBE CAÇA E PESCA											
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.103,12	2.103,12	100%							
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 251.037,80	75.311,34	30%	125.518,90	50%	50.207,56	20%			
1.3	DRENAGEM	R\$ 143.946,58	71.973,29	50%	71.973,29	50%					
1.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.708,64	1.708,64	100%							
1.5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.044,25					3.044,25	100%			
TOTAL			R\$ 151.096,39	37,60%	R\$ 197.492,19	49,15%	R\$ 53.251,81	13,25%			
TOTAL ACUMULADO		R\$ 401.840,39	R\$ 151.096,39	37,60%	R\$ 348.588,58	86,75%	R\$ 401.840,39	100%			

Três de Maio/RS
terça-feira, 17 de março de 2026



Documento assinado digitalmente

VITOR MOTA

Data: 18/03/2026 15:06:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VITOR MOTA
Engenheiro Civil
CREA_RS208014

MARCOS
VINICIUS
BENEDETTI
CURSO:017
73406060

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI
CURSO:01773406060
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, e OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI, CURSO:01773406060
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026-03-18 15:17:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

PREFEITO MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Três de Maio
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação poliédrica / Calçamento - Caça e Pesca, Saci e Vinhos Turra

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,22%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/25 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%

Três de Maio/RS
Local

terça-feira, 20 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Vitor Mota
CREA/CAU: RS208014
ART/RRT: 14209495

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



01_Imagem aérea - situação
sem escala
Fonte: Google Maps

NOTAS:


- Apresenta-se o projeto técnico de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento) na estrada vicinal de acesso ao Balneário Caça e Pesca. Objetiva-se, através do acesso pela Rua Horizontina, contemplar o acesso direto a um dos locais com diferencial turístico do município: o balneário Caça e Pesca.
- Contempla este projeto técnico, pavimentação poliédrica em pedras irregulares de basalto, meio-fio em concreto pré-fabricado, rede de drenagem pluvial e sinalização.

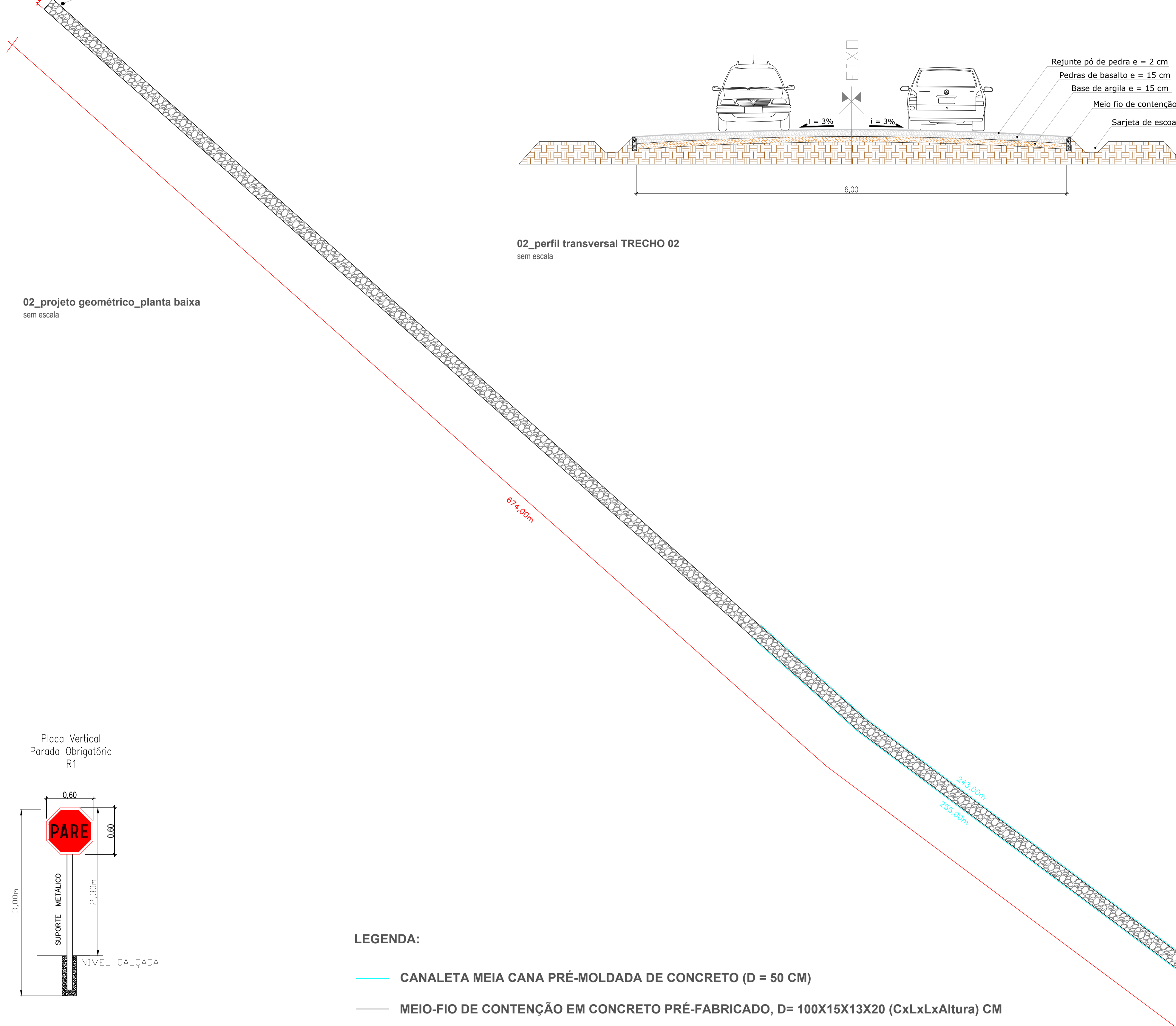
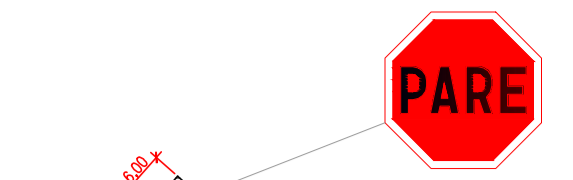
LEGENDA:

- RUA HORIZONTINA - ACESSO CENTRO-BAIRRO MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO
- ACESSO AO BALNEÁRIO CAÇA E PESCA (CALÇAMENTO)

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Extensão total de intervenção: 674,00m
- Largura da via: 6,00m
- Área total de pavimentação: 4044,00 m²

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO	
projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	endereço	Acesso Balneário Caça e Pesca
conteúdo	Localização da obra	escala	indicada
proprietário	MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	responsável desenho	Vitor Mota
		responsável técnico	ENG. VÍTOR MOTA CREA_RS208014
		data	20 Janeiro.2025
		folha prancha	01
nome do arquivo	Caça E Pesca	endereço da obra	Três de Maio - RS

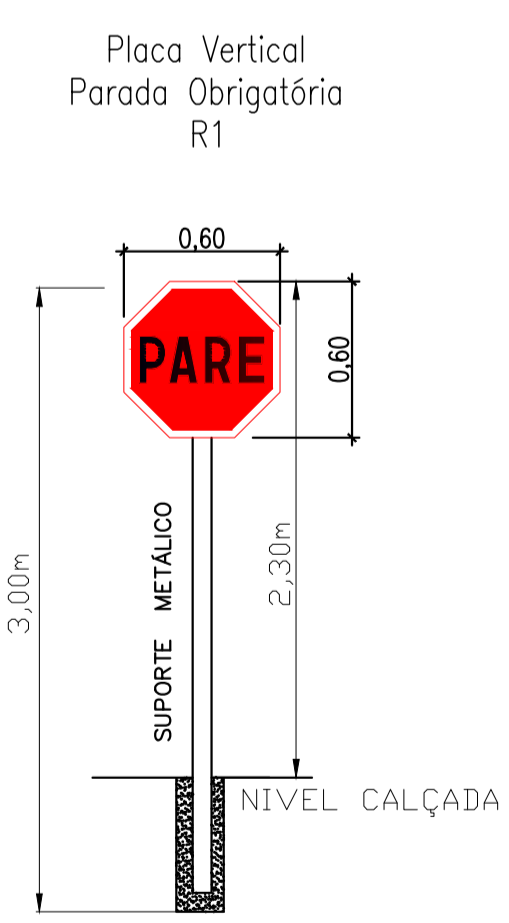


02_perfil transversal TRECHO 02
sem escala

02_projeto geométrico_planta baixa
sem escala



*imagem ilustrativa
sem escala

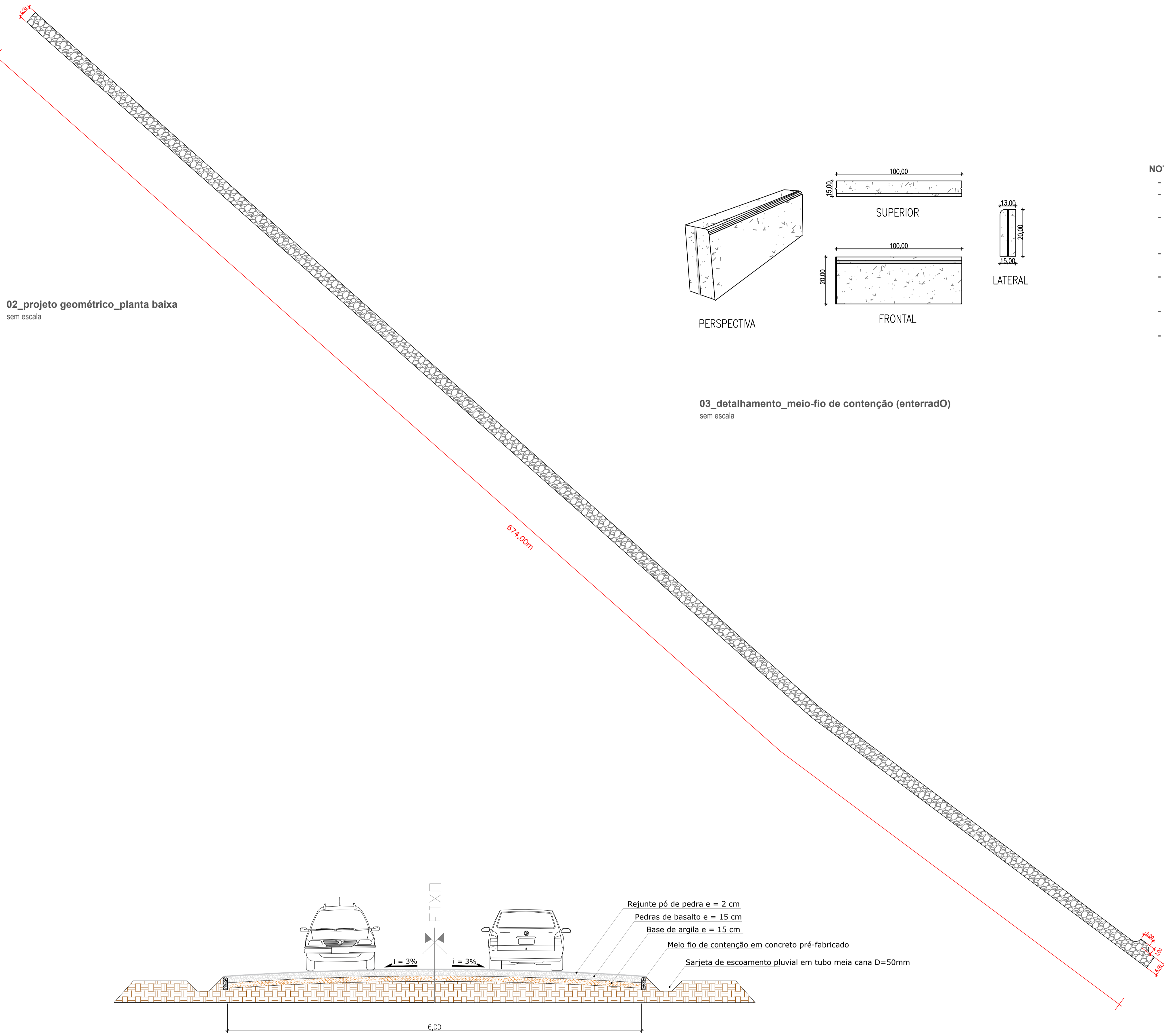


03_detalhamento_sinalização vertical (placas)
sem escala

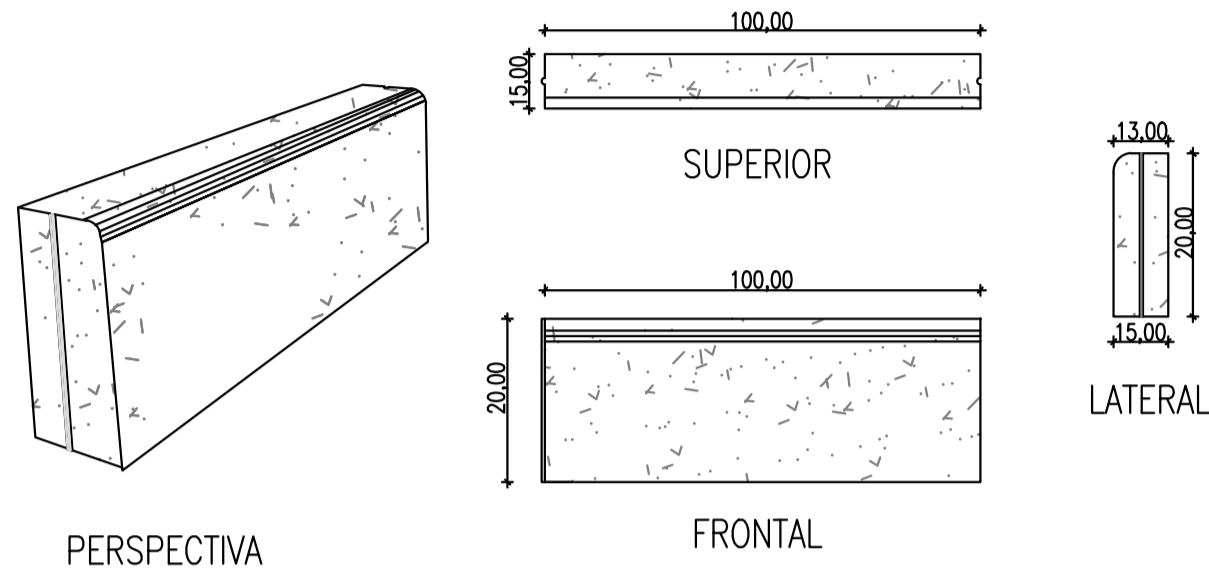
LEGENDA:

- CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM)
- MEIO-FIO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, D= 100X15X13X20 (CxLxLxA) altura) CM
- TUBO DE CONCRETO TIPO PA-1 PARA REDE DE ÁGUA PLUVIAL, D= 60 CM

		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO	
projeto	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	endereço	Acesso Balneário Caça e Pesca
conteúdo	Drenagem e sinalização	escala	indicada
proprietário	MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	responsável desenho	Vitor Mota
		responsável técnico	ENG. VÍTOR MOTA CREA: RS208014
nome do arquivo	Projeto Completo	data	20 Janeiro.2026
		folha prancha	01
		endereço da obra:	Três de Maio - RS



02_projeto geométrico_planta baixa
sem escala



03_detalhamento_meio-fio de contenção (enterrado)
sem escala

NOTAS:

- O ASSENTAMENTO DAS PEDRAS SE DARÁ SOBRE COLCHÃO ARGILA.
- As pedras serão de natureza basáltica, sem sinais de desagregação ou decomposição.
- As pedras deverão apresentar formato poliédrico, de quatro a oito faces, com a superior plana, sendo que a maior dimensão da face de rolamento deverá ser inferior à altura da pedra quando definitivamente cravada.
- NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS DE DIÂMETRO FORA DO INTERVALO DE 8,00 A 20,00cm.
- A cravação das pedras irregulares de basalto deverá ser executada de modo que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos por pedras menores.
- As pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido.
- NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS SOLTAS, SEM CONTATO DIRETO COM AS ADJACENTES, NEM TRAVAMENTO EXECUTADO COM LASCAS.

02_perfil transversal TRECHO 02
sem escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO

projeto PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	endereço Acesso Balneário Caça e Pesca	responsável desenho Vitor Mota	data 20 Janeiro.2025
conteúdo Projeto Geométrico	escala indicada	responsável técnico	folha prancha 02
proprietário MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	ENG. VÍTOR MOTA CREA_RS208014		
nome do arquivo Caça E Pesca	endereço da obra: Três de Maio - RS		

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 02

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, MEIO-FIO E DRENAGEM PLUVIAL

ITEM 02 - ESTRADA VICINAL DE ACESSO AOS ESTABELECIMENTOS

VINHOS TURRA E SACI PRODUTOS ARTESANAIS

TRÊS DE MAIO – RS

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



PROCESSO DIGITAL: Nº 4466/2026

Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Licitatório

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso aos estabelecimentos Vinhos Turra e Saci Produtos Artesanais.

Incluindo meio-fio e sinalização.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, via processo licitatório, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso aos estabelecimentos Vinhos Turra e Saci Produtos Artesanais, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a sua execução, em conformidade com o memorial descritivo e demais documentos em anexo, sob coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O trecho apresenta condições irregulares de trafegabilidade, com leito natural sem revestimento adequado, presença de irregularidades e formação de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos.

A intervenção tem por finalidade:

- Melhorar as condições de acesso aos estabelecimentos locais;
- Garantir maior segurança e conforto aos usuários;
- Reduzir custos de manutenção da via;
- Incentivar o desenvolvimento econômico local, especialmente ligado à produção artesanal e ao turismo rural;
- Valorizar a infraestrutura viária do município

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

A proposta consiste na contratação de empresa, que forneça os materiais e execute a obra, para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento), na estrada vicinal de acesso aos estabelecimentos Vinhos Turra e Saci Produtos Artesanais. Considerando a necessidade da realização, a obra se refere a serviços iniciais, pavimentação, guias e sarjetas, sinalização e serviços finais, conforme todo o detalhamento descrito no memorial descritivo e na planilha orçamentária que consta nesse processo.

A solução consiste na execução de pavimento poliédrico com pedras irregulares de basalto, assentadas sobre base devidamente preparada e compactada, com rejuntamento adequado.

Serão implantados:

- Meio-fio em concreto pré-moldado;
- Sinalização viária conforme normas do CONTRAN e ABNT.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a execução da obra, a empresa contratada se responsabilizará pelo fornecimento de mão de obra e materiais necessários, conforme estabelecido no projeto em anexo (memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma de execução e pranchas de projetos).

Os procedimentos adotados com materiais, equipamentos e aparelhos, deverão seguir as indicações recomendadas pelos fabricantes e pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Cabe a Fiscalização do Município verificar e aprovar os materiais empregados na obra e resolver todos os casos omissos dos memoriais descritivos, dos projetos, dos orçamentos e cronogramas físico.

O **regime de execução** será de **empreitada por preço global**, considerando que a obra possui escopo definido e quantitativos dimensionados, permitindo maior previsibilidade de custos e eficiência na gestão contratual. Os mesmos estão descritos no projeto, memorial descritivo, orçamento de referência e cronograma físico- financeiro.

No orçamento estão estabelecidos os preços máximos a serem aceitos pelo Município.

A contratação será realizada por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, as empresas deverão atender o art.62, da Lei nº 14.133/2021, e a qualificação técnica deverá ser comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição no conselho competente da empresa licitante;
- b) Registro ou inscrição no conselho competente do técnico responsável pela obra;
- c) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação, demonstrando seu vínculo de trabalho nas formas legais.

d) Licenciamento ambiental (Licença de Operação - LO) próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



As propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado conforme os memoriais descritivos em anexo serão consideradas inexequíveis, e se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Será exigida **garantia adicional** do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores orçados pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, antes da assinatura do Contrato.

Considerando que na presente contratação a avaliação prévia dos locais de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos objetos a serem contratados, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece os locais e as condições de realização dos serviços, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Engenharia, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, e será emitido Atestado de Vistoria pelo Setor de Engenharia.

Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o ateste exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A empresa contratada deverá inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme IN RFB Nº 2061/2021.

Nenhuma alteração dos projetos poderá ser executada sem a autorização do seu autor.

É necessário que o responsável técnico tenha atestado de capacidade técnica devidamente registrado junto ao CREA, em obra semelhante (obra rodoviária), nos serviços de maior relevância abaixo listados, em quantidade igual ou superior a 50% do quantitativo do orçamento:

- Pavimentação com pedras irregulares de basalto;
- Assentamento de meio-fio.

A medição final será paga somente após o aceite da equipe de Fiscalização do Município, através do termo de entrega da obra.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da obra deverá ser realizada no prazo de 3 meses, contados a partir da ordem de início das obras conforme estabelecido no cronograma de execução.

O prazo de vigência da contratação respeitará o disposto no art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do previsto no § 3º do art. 94, da referida Lei.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período fixado nas Ordens de Serviço (3 meses), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Os prazos relativos à entrega das obras serão corridos, contados a partir do recebimento das Ordens de Serviço, e a execução da obra deverá ser iniciada, no máximo dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento das ordens de início de serviço.

O **MUNICÍPIO** emitirá Ordem de Serviço, através da Secretaria Municipal de Agricultura, que será enviada à empresa **CONTRATADA** através de e-mail ou outro meio que julgar conveniente.

A **CONTRATADA** deverá recolher o INSS da obra, em matrícula própria, em nome da Prefeitura Municipal de Três de Maio, que será encaminhada junto ao PAF-INSS pela **CONTRATADA**, vinculando o recolhimento à obra específica.

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/RS ou no CAU/RS deverá ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Consoante dispõem o Código Civil, o objeto do presente instrumento tem garantia de 5 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou efeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A execução integral do objeto contratual e demais obrigações previstas será garantida pela **CONTRATADA**, mediante apresentação de garantia de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, a qual deverá ser apresentada quando da assinatura da Ordem de Serviço.

Em caso da necessidade de garantia adicional pelo licitante vencedor prevista no item 6, deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato, do valor equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, de acordo com uma das modalidades previstas no art.96, da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após emissão de Laudo Técnico pelo Setor de Engenharia da municipalidade, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda, no instrumento convocatório, no contrato e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos, até atingir o quantitativo contratado.

a) No ato da protocolização das Notas Fiscais/Faturas a empresa licitante vencedora deverá apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social – GFIP, Guia de Previdência Social – GPS e resumo das folhas de pagamento específicas referente à obra.

b) A última parcela do pagamento somente será liberada após **CONTRATADA** comprovar a quitação junto ao INSS referente à obra, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND em plena validade. A mesma será anexada ao Laudo Técnico fornecido pelo Setor de Engenharia da municipalidade, para fins de pagamento e quitação.

Os documentos fiscais emitidos deverão ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Nos documentos de cobrança deverão constar, obrigatoriamente, além das informações usuais e legais (nome da empresa, CNPJ, data, etc):

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



a) Número, data da assinatura e objeto do instrumento contratual ou do documento que autorizar o fornecimento do objeto ora licitado, apresentando discriminadamente os produtos fornecidos:

b) Nome e código do banco, nome, código e endereço da agência (com dígito verificador) e o número da conta corrente (com dígito verificador) onde deverá ser creditado o valor correspondente.

c) Destaque do valor destinado à retenção do INSS e ISS, conforme legislação em vigor. Os pagamentos serão efetuados em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

Na hipótese de que o pagamento venha a ser efetuado através de estabelecimento bancário, o simples depósito ou remessa da quantia devida em, ou para a conta corrente do fornecedor, resultará automaticamente no pagamento pelo MUNICÍPIO, e na quitação, pelo fornecedor, dos valores depositados ou remetidos, não constituindo em mora o MUNICÍPIO qualquer atraso decorrente de culpa do estabelecimento bancário.

Caso seja apresentada cobrança bancária, o prazo de pagamento será contado a partir da data da comprovação do pedido de baixa protocolado pelo estabelecimento bancário, junto à área financeira do MUNICÍPIO.

Não será permitido à CONTRATADA negociar com terceiros as faturas emitidas contra o MUNICÍPIO, sob pena de multa e rescisão contratual.

Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, bem como o documento de cobrança final, serão pagos após a dedução das importâncias que, a qualquer título, nas condições estipuladas no Contrato ou outras especialmente acordadas, sejam devidas ao MUNICÍPIO.

Os documentos de cobrança deverão ser apresentados em original, discriminando o valor relativo aos materiais, o valor referente aos serviços, com destaque do valor destinado à retenção do INSS e do ISS, conforme legislação em vigor.

A aceitação provisória do serviço dar-se-á a cada apresentação de Laudo Técnico fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade.

A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua execução total e apresentação de Laudo Técnico conclusivo fornecido pelo setor de Engenharia da municipalidade e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) emitido pelo MUNICÍPIO.

A aceitação definitiva e total do objeto ora licitado pelo MUNICÍPIO e a assinatura do TRD dar-se-á dentro de 10(dez) dias corridos, contados a partir da entrega total do objeto ora licitado.

No caso de não aposição da assinatura no TRD pela CONTRATADA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ficará implícita a concordância pela mesma, com o teor do referido Termo e será dado por encerrado o Contrato.

Antes da assinatura do TRD pela CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, bem como demais pendências porventura existentes.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Encontrados defeitos, erros ou imperfeições no fornecimento do objeto ora licitado, o TRD só será assinado depois de sanados os defeitos ou falhas de execução apontadas pelo MUNICÍPIO.

A assinatura do TRD, cuja data fixará o início da contagem dos prazos de garantia previstos na Legislação Civil, não implica em eximir a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações a que se referem aquelas leis e este Contrato.

As obras serão dadas como finalizadas após avaliação do Departamento de Engenharia da Prefeitura, sendo que o **responsável fiscal pelo contrato será o servidor Valter Luis Petter.**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será o vencedor da licitação seguindo o critério de menor preço global, desde que atenda as especificações técnicas estipuladas dentro dos projetos, memoriais descritivos, orçamentos das obras, cronogramas e demais documentos técnicos que acompanham no processo e deste Termo de Formalização de Demanda, e que atendam aos critérios estabelecidos pelo edital de licitação do processo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação do serviço foi estipulado mediante Demonstrativo da Composição do Custo constante no Projeto em anexo, estabelecendo os valores estimados de R\$107.115,33 em material e R\$46.029,14 em mão de obra, **totalizando o valor de R\$153.144,47.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2105 (S) – 1,043 – 0501 0000 - 4490 51 00 00 00- R\$153.144,47

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Três de Maio, 27 de abril de 2026.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/04/2026 às 09:44 Horas, pelo Usuário ANDRESSA RAFAELA DA SILVA, , ID GESPAM 394437 IP 172.16.32.201 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 27/04/2026 às 09:46 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 394437 IP 172.16.36.107 MAC Address 3AF8C0F72377.

Documento assinado dia 27/04/2026 às 10:03 Horas, pelo Usuário ALEXANDRE ERGANG, , ID GESPAM 394437 IP 192.168.20.157 MAC Address 3AF8C0F72377.



TRÊS DE MAIO - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: bd41654fc0de

MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: Pavimentação Poliédrica com Pedras irregulares de basalto.

LOCAL: Acesso Saci Produtos Artesanais e Vinhos Turra

EXTENSÃO: 270,00 m.

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA: 1.890,00 m².

- Pela empresa contratada por empreitada global, a obra deverá ser inscrita no Cadastro Nacional de Obras (CNO), conforme Instrução Normativa RFB nº 2061, de 20 de dezembro de 2021, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis.
- O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação com: *serviço comum de engenharia (art 6º, inciso XXI, alínea “a” Lei nº 14.133/2021)*.
- O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia, com data e horário exclusivos disponibilizado pela Administração. Em caso de não realização da vistoria prévia, substituir-se-á a declaração da Engenharia do Município por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e especificações técnicas a serem utilizados na execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto, meio-fio em concreto pré-fabricado,

sistema de drenagem das águas pluviais e demais etapas dos trabalhos a serem realizados, na pavimentação do tipo calçamento, conforme o projeto gráfico em anexo.

O calçamento, pavimento flexível de pedras irregulares de basalto, será executado de maneira que estas sejam cravadas de topo por percussão, justapostas, assentadas sobre subleito preparado com rejuntamento de agregado e argila e deverá ser executado de forma que se obtenha seção transversal convexa (abaulada) para que as águas pluviais se desloquem com facilidade e rapidez, sempre observando uma declividade mínima de 3% em relação ao eixo da pista.

DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA VIÁRIO

Apresenta-se o projeto técnico de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento) da estrada vicinal que dá acesso aos estabelecimentos Saci Produtos Artesanais e Vinhos Turra, no prolongamento da Av. Senador Alberto Pasqualini. Contempla este projeto técnico, pavimentação poliédrica em pedras irregulares de basalto na largura de 7,00m, meio-fio de em concreto pré-fabricado e sinalização viária.

GENERALIDADES

Quaisquer dúvidas, conflitos e incongruências entre as plantas, documentos e especificações deverão ser prontamente informados a Prefeitura Municipal, em tempo hábil legal, a qual tomará providências para elucidação ou adequação dos projetos;

Nenhuma alteração de projeto poderá ser executada sem autorização do seu autor;

Todas as medidas de segurança relativas à execução dos serviços contratados deverão ser tomadas, sejam elas de recursos humanos, dos materiais e ferramentas, que deverão ser atendidas pela empresa executora, arcando com o ônus decorrente do não cumprimento das exigências legais pertinentes;

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme estas especificações, satisfazendo as normas técnicas vigentes;

O Responsável Técnico da empresa executora deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por todos os serviços necessários à execução dos serviços contratados, assim como declarar à contratante o conhecimento de todas as condições do local da obra, aceitação e submissão ao projeto e seus documentos complementares e que acompanhará e assumirá integral responsabilidade pela execução e segurança dos serviços e da obra contratada. A ordem de início dos serviços somente será fornecida se atendidas tais disposições.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A rua a ser pavimentada será demarcada, realizada a decapagem (limpeza do trecho) e executada a terraplenagem, fazendo-se os cortes e aterros necessários conforme as condições que apresenta o trecho a ser pavimentado. Os serviços de nivelamento e marcação do greide serão executados com motoniveladora. Em seguida, o leito será nivelado e delineado, definindo-se o perfil transversal convexo da mesma, que terá inclinação de 3% do eixo para as laterais. Esses serviços de nivelamento e terraplenagem serão executados pela prefeitura municipal.

A marcação da rua será de responsabilidade da empresa Contratada, ficando a continuidade da obra condicionada ao aceite de serviço pela Engenharia do Município, atestando que a marcação respeita as dimensões de projeto.

PAVIMENTAÇÃO

Após o ajuste do leito, será procedida a regularização da base com a colocação de uma camada de pó de pedra com espessura média de 15 cm, serviço este executado pela contratada. O material deverá ser isento de matéria orgânica, pedregulhos ou qualquer outra matéria estranha à sua natureza geológica. Sendo assim, será destinado para a preparação da cancha ou colchão de assentamento das pedras irregulares que

constitui a camada que receberá e distribuirá os esforços oriundos do tráfego e sobre a qual será assentado o revestimento de pedras irregulares. O colchão de assentamento deverá obedecer e respeitar sempre os marcos topográficos, as indicações de cotas e percentual de inclinação da seção transversal e deverá ser coincidente com a superfície de projeto do calçamento. A superfície rasada deverá apresentar-se lisa e completa. Caso seja danificada antes do assentamento deverá ser reconstituída e rastelada.

Sobre o colchão de pó de pedra será feito o piqueteamento dos panos, com espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e 4,00 m a 5,00 m no sentido longitudinal, de modo a conformar o perfil projetado. Dessa forma, as linhas mestras formam um reticulado, o que facilita o assentamento e evita desvios em relação aos elementos do projeto. Nesta marcação verifica-se a declividade transversal e longitudinal.

Após, segue-se o assentamento ordenado das pedras irregulares de basalto, executado por cravação com as faces de rolamento planas cuidadosamente escolhidas e fazendo com que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos com pedras menores. No processo de cravação, realizada com martelo, as pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido. Não serão admitidas pedras soltas, sem contato direto com as adjacentes, nem travamento feito com lascas, que terão a função apenas de preencher os vazios entre as pedras já travadas. As pedras irregulares serão de natureza basáltica, com distribuição uniforme dos materiais constituintes, isentas de sinais de desagregação ou decomposição. Deverão ter forma de poliedros, de quatro a oito faces, com a superior plana, devendo a maior dimensão da face de rolamento ser inferior a altura da pedra quando definitivamente colocada, com diâmetro mínimo 8 cm e máximo de 20 cm. Não serão aceitas pedras em forma de cunha.

Por fim, será procedido o rejunte, com espessura mínima de 2 cm. Deverá ser utilizado também o pó de pedra basáltica para o preenchimento das juntas menores (rejuntamento) do assentamento da pavimentação de pedras irregulares, a fim de preencher todos os vazios.

Todos os procedimentos de pavimentação deverão ser de acordo com a especificações técnicas da Norma Técnica NBR 7193 da ABNT, que trata da Execução de Pavimentos de Alvenaria Poliédrica.

GUIA (MEIO-FIO)

MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Deve ser assentado o novo meio-fio, confeccionado em guias de concreto pré-fabricado nas dimensões 100x13x15x20 cm (comprimento, base e altura), de modo com que fique posicionado contíguo ao pavimento, perfeitamente alinhados e rejuntados, com espelho de 0,00cm, ou seja, a face superior na mesma cota da face superior do pavimento (meio-fio de contenção).

A medição destes serviços será em metro linear (m) executado.

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

NÃO SERÁ executada sinalização horizontal, em razão de incompatibilidade técnica entre o tipo de pavimento e os materiais de pintura viária, bem como pela natureza rural e funcional da via em questão.

O pavimento projetado é do tipo calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto, cuja superfície apresenta alta rugosidade e elevada descontinuidade superficial, características que dificultam a adequada fixação, uniformidade e durabilidade de produtos de sinalização horizontal. De acordo com as diretrizes técnicas do DNIT (Manual de Sinalização Horizontal) e com a ABNT NBR 16461 – Sinalização horizontal viária – Materiais e aplicação, a execução de pintura de sinalização requer substrato com textura regular e contínua. A irregularidade intrínseca das juntas e faces do calçamento compromete a visibilidade, a aderência e a integridade do filme de pintura, resultando em desempenho insatisfatório e manutenção inviável.

Além disso, a intervenção ocorre fora do perímetro urbano, em trecho de prolongamento de via municipal de razoável volume de tráfego e sem presença de passeios públicos ou travessias de pedestres, não havendo necessidade técnica de implantação de faixas de retenção, legendas ou demarcações de pedestres, conforme previsto nas resoluções do CONTRAN nº 236/2007 e nº 798/2020, que estabelecem os

critérios de aplicabilidade da sinalização horizontal em vias de circulação urbana e rodoviária.

Dessa forma, a ausência de sinalização horizontal é tecnicamente justificada pela inadequação do tipo de pavimento, pelas condições operacionais da via e pela não exigência normativa para o contexto rural e de calçamento irregular.

1.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical é composta por placas que tem por objetivo aumentar a segurança, ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários da via.

As placas de sinalização vertical deverão ser confeccionadas em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rodovia. A reflexibilidade das tarjas, setas, letras do fundo da placa será executada mediante a aplicação de películas refletivas, com coloração invariável, tanto de dia como à noite.

Todas as placas deverão obedecer às especificações descritas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. A localização e tipos de placas a serem instaladas estão especificadas nas plantas anexas.

Os suportes das placas serão metálicos com diâmetro de 3”, parede de 3,35mm e galvanizados a fogo para uma maior proteção. Devem ser fixados em base de concreto convencional com fck mínimo de 10Mpa, obedecendo as dimensões especificadas no projeto.

A medição das placas de sinalização vertical será feita por metro quadrado (m²) executado e os suportes metálicos por unidade instalada.

COMPACTAÇÃO

A compactação será executada a com rolo compressor liso, de porte médio, com peso mínimo de 10 toneladas. A rolagem deverá ser realizada no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo da pista e deverá ser uniforme, executada de forma que, cada passada do rolo sobreponha metade da faixa já rolada, até

completa fixação do calçamento (até que não haja movimentação das pedras pela passagem do rolo). Este serviço será executado pela prefeitura municipal. Não deverá ser permitido tráfego durante a execução da obra, ficando a empresa empreiteira responsável pelo fechamento da rua. Somente após a rolagem poderá ser permitido trânsito tanto de animais como de veículos, sendo este liberado pela Construtora Responsável e Fiscalização. Quaisquer irregularidades ou depressões que venham surgir durante a compactação, deverão ser corrigidas substituindo ou recolocando as pedras. Na ocorrência individualizada de pedras soltas, estas deverão ser substituídas por peças maiores, cravadas com auxílio de soquete manual.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos através do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em comum acordo com os empreiteiros dos serviços de pavimentação, sendo que a mesma não será liberada caso não apresente qualidade suficiente na execução dos trabalhos. Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas aplicáveis, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais correções por falhas executivas do serviço. O trânsito será liberado somente após o recebimento da obra pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal. Durante a execução da obra e, especialmente após a conclusão dos serviços, deverão ser retirados entulhos e restos de materiais para vistoria da fiscalização. A prefeitura não liberará o total do trecho se houver vestígio de obra. Segue em anexo, o projeto completo da rua a ser pavimentada.

Três de Maio/RS, 03 de março de 2026

VITOR MOTA
Engenharia Civil
CREA_RS208014

PREFEITO MUNICIPAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ITEM 02				OBRA: Pavimentação com pedras irregulares de basalto BDI: 0,2288 NÃO DESONERADO DATA: 09/04/2026 ÁREA: 1.890,00 m2									
ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	SERVIÇO	ORÇAMENTO	PERÍODO	ACUMULADO	A EXECUTAR	UN.	UNITÁRIOS		TOTAL		TOTAL GERAL
									MATERIAL	MÃO DE OBRA	P.T. MATERIAL	P.T. MÃO DE OBRA	
1.0 ACESSO SACI PRODUTOS ARTESANAIS/ VINHOS TURRA													
1.1 SERVIÇOS INICIAIS													
1.1.1	COMPOSIÇÃO	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF- 10/2018	270,00			270,00	m	0,48	0,21	129,60	56,70	R\$ 186,30
1.1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF- 03/2022. PS	2,88			2,88	m2	398,14	170,63	1.146,65	491,41	R\$ 1.638,06
TOTAL ITEM 1.1											R\$ 1.276,26	R\$ 548,11	R\$ 1.824,36
1.2 PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1	COMPOSIÇÃO	101170	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE ARGILA ESPESURA 15CM, REJUNTADO COM PÓ DE PEDRA ESPESURA 2 CM, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	1890,00			1890,00	m²	36,61	15,69	69.192,90	29.654,10	R\$ 98.847,00
1.2.2	SICRO	5914389	(PEDRA BASÁLTICA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	12094,11			12094,11	tkm	0,71	0,31	8.586,82	3.749,17	R\$ 12.335,99
1.2.3	SICRO	5914389	(PÓ DE PEDRA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	955,59			955,59	tkm	0,71	0,31	678,47	296,23	R\$ 974,70
1.2.3	SICRO	5914389	(ARGILA) Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	5301,45			5301,45	tkm	0,71	0,31	3.764,03	1.643,45	R\$ 5.407,48
TOTAL ITEM 1.2											R\$ 82.222,22	R\$ 35.342,95	R\$ 117.565,17
1.3 GUIAS E SARJETAS													
1.3.1	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	540,00			540	m	39,70	17,02	21.438,00	9.190,80	R\$ 30.628,80
TOTAL ITEM 1.3											R\$ 21.438,00	R\$ 9.190,80	R\$ 30.628,80
1.3 SINALIZAÇÃO													
1.3.1	COMPOSIÇÃO	9	SUPORTE METÁLICO D = 3", PAREDE 3,35MM, H=3,0M, GALVANIZADO A FOGO	1,00			1,00	m	286,79	122,90	286,79	122,90	R\$ 409,69
1.3.2	SICRO	5213420	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO NUM 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA	0,30			0,30	m	3.030,89	1.298,95	909,27	389,68	R\$ 1.298,95
TOTAL ITEM 1.3											R\$ 1.196,06	R\$ 512,58	R\$ 1.708,64
1.4 SERVIÇOS FINAIS													
1.4.1	COMPOSIÇÃO	03	LIMPEZA FINAL DA PISTA E ENTORNO COM RECOLHIMENTO DE ENTULHO	1890,00			1890,00	m²	0,52	0,23	982,80	434,70	R\$ 1.417,50
TOTAL ITEM 1.4											R\$ 982,80	R\$ 434,70	R\$ 1.417,50
TOTAL DA OBRA											R\$ 107.115,33	R\$ 46.029,14	R\$ 153.144,47
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/2025 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%													

Três de Maio/RS
quinta-feira, 9 de abril de 2026

VITOR MOTA
Engenheiro Civil
CREA_RS208014

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO



OBRA: Pavimentação poliédrica - ITEM 02

DATA: terça-feira, 17 de março de 2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	TOTAL DA ETAPA	MÊS							
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS			
1.0 ACESSO SACI PRODUTOS ARTESANAIS/ VINHOS TURRA										
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 1.824,36	1.824,36	100%						
1.2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 117.565,17	35.269,55	30%	58.782,59	50%	23.513,03	20%		
1.3	GUIAS E SARJETAS	R\$ 30.628,80	15.314,40	50%	15.314,40	50%				
1.4	SINALIZAÇÃO	R\$ 1.708,64	1.708,64	100%						
1.5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.417,50					1.417,50	100%		
TOTAL			R\$ 54.116,95	35,34%	R\$ 74.096,99	48,38%	R\$ 24.930,53	16,28%		
TOTAL ACUMULADO		R\$ 153.144,47	R\$ 54.116,95	35,34%	R\$ 128.213,94	83,72%	R\$ 153.144,47	100%		

Três de Maio/RS
segunda-feira, 27 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente



VITOR MOTA

Data: 27/04/2026 09:25:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado digitalmente por MARCOS VINICIUS BENEDETTI
 CORSO:01773406060
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), CN=20085105000106, OU=presencial, CN=MARCOS VINICIUS BENEDETTI, CORSO:01773406060
 Razão: Eu estou aprovando este documento
 Localização:
 Data: 2026.04.27 10:03:41-0300
 Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

VITOR MOTA
Engenheiro Civil
CREA_RS208014

PREFEITO MUNICIPAL

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Três de Maio
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Pavimentação poliédrica / Calçamento - Caça e Pesca, Saci e Vinhos Turra

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,22%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,88%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NO SINAPI 11/25 PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA MÃO DE OBRA HORISTA 112,84% E MENSALISTA 69,95%

Três de Maio/RS
Local

terça-feira, 20 de janeiro de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Vitor Mota
CREA/CAU: RS208014
ART/RRT: 14209495

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,65%	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,05%	17,75%	47,05%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%	3,46%	2,63%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,09%	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	11,27%	8,56%	11,27%	8,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,71%	3,45%	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,31%
D	Total	10,10%	3,75%	17,72%	6,84%
TOTAL(A+B+C+D)		90,22%	51,86%	112,84%	69,95%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Tipo: OBRA OU SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS208014	Profissional: VITOR MOTA	E-mail: engvitormota@gmail.com
RNP: 2214035168	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	E-mail:
Endereço: RUA MINAS GERAIS 46	Telefone: 0
Cidade: TRÊS DE MAIO	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 87612800000141
	CEP: 98910000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	CPF/CNPJ: 87612800000141
Endereço da Obra/Serviço: VER RESUMO DO CONTRATO	CEP: 98910000 UF: RS
Cidade: TRÊS DE MAIO	Bairro:
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(R\$):
Data Início: 16/01/2026	Prev.Fim: 23/10/2026
	Honorários(R\$):
	Ent.Classe: APEASR

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Pistas de Rolamento - Calçamento	5.679,00	M²
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	1.888,00	M
Projeto	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	511,00	M
Memorial	MEM. DESCRITIVO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESCRITAS NESTA ART	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DESCRITAS NESTA ART	1,00	UN
Projeto e Execução	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	1,00	UN
Fiscalização	FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NESTA ART		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/01/2026

<p>_____</p> <p>Local e Data</p>	<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima</p> <p>_____</p> <p>VITOR MOTA</p> <p style="text-align: center;">Profissional</p>	<p>De acordo</p> <p>_____</p> <p>MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO</p> <p style="text-align: center;">Contratante</p>
----------------------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Contratado

Nr.Carteira: RS208014	Profissional: VITOR MOTA	E-mail: engvitormota@gmail.com
Nr.RNP: 2214035168	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	E-mail:	
Endereço: RUA MINAS GERAIS 46	Telefone: 0	CPF/CNPJ: 87612800000141
Cidade: TRÊS DE MAIO	Bairro: CENTRO	CEP: 98910000 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

OS SERVIÇOS CONSTANTES NESTA ART REFEREM-SE À PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO NOS TRECHOS ESPECIFICADOS:

1) ACESSO AO CLUBE CAÇA E PESCA:

INÍCIO - LATITUDE UTM: 6921716.00 m S ; LONGITUDE UTM: 771917.00 m E

FINAL - LATITUDE UTM: 6921252.00 m S; LONGITUDE UTM: 772390.00 m E

2) ACESSO SACI PRODUTOS ARTESANAIS/VINHOS TURRA:

INÍCIO - LATITUDE UTM: 6921716.00 m S ; LONGITUDE UTM: 771917.00 m E

FINAL - LATITUDE UTM: 6921252.00 m S; LONGITUDE UTM: 772390.00 m E

<hr/> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <hr/> Profissional	De acordo <hr/> Contratante
-----------------------	---	-----------------------------------




01_Imagem aérea - situação
sem escala
Fonte: Google Maps

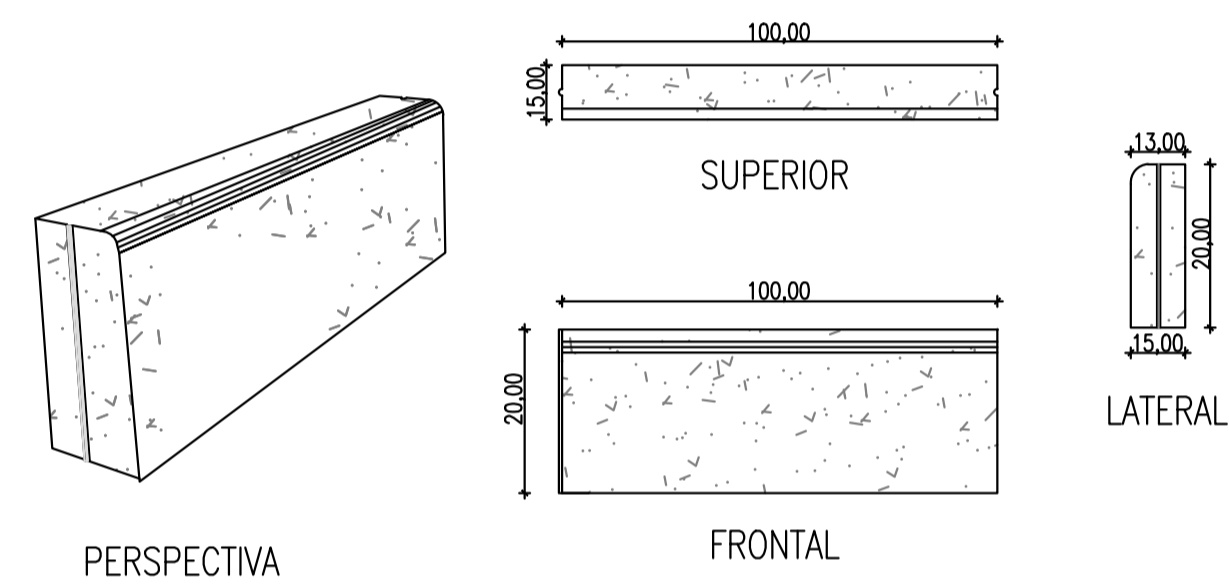
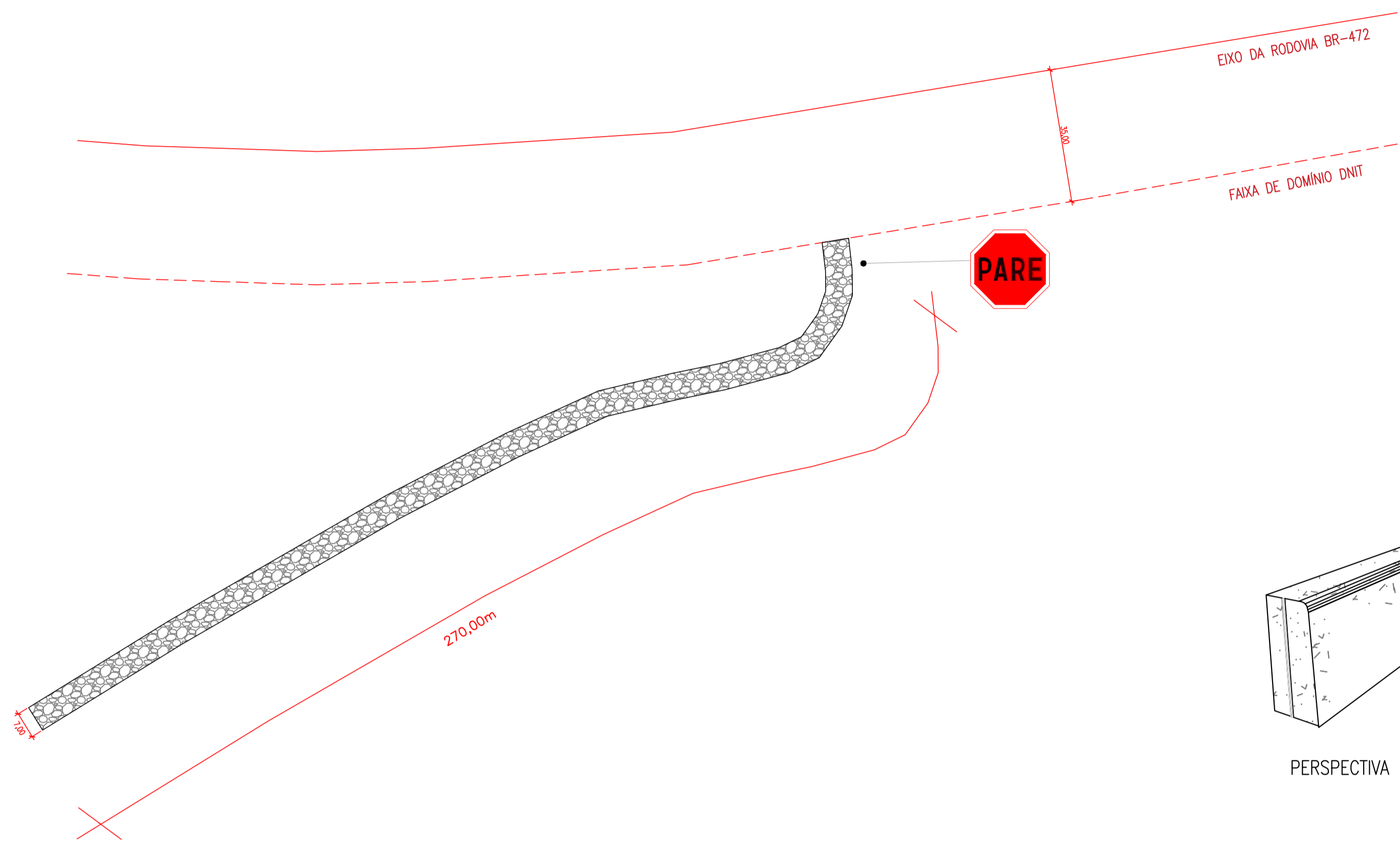
NOTAS:

- Apresenta-se o projeto técnico de pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto (calçamento) na estrada vicinal de acesso aos estabelecimentos: Saci Produtos Artesanais e Vinhos Turra. Objetiva-se, através do acesso pela BR-472 e prolongamento da Avenida Senador Alberto Pasqualini, contemplar o acesso direto aos dois locais com diferencial turístico do município.
- Contempla este projeto técnico, pavimentação poliédrica em pedras irregulares de basalto, meio-fio em concreto pré-fabricado e sinalização.

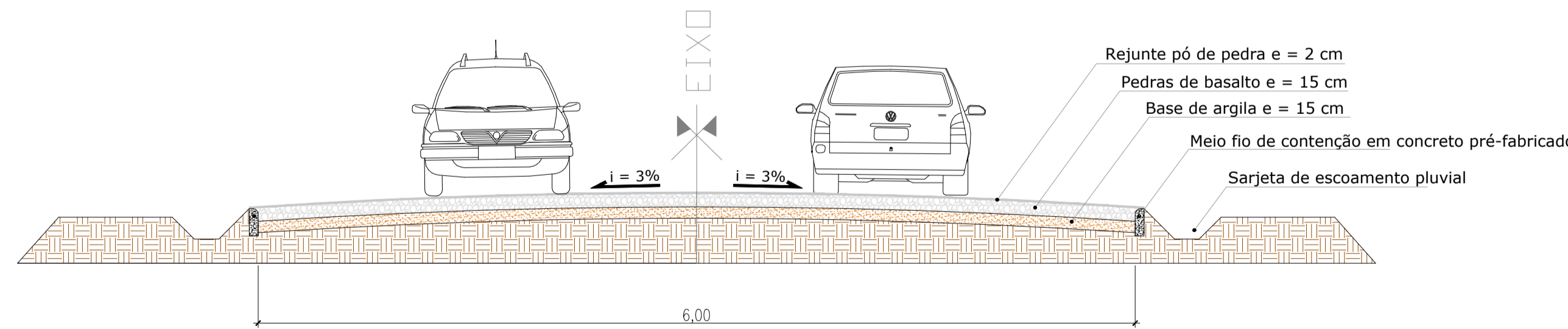
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Extensão total de intervenção: 270,00m
- Largura da via: 7,00m
- Área total de pavimentação: 1.890,00 m²

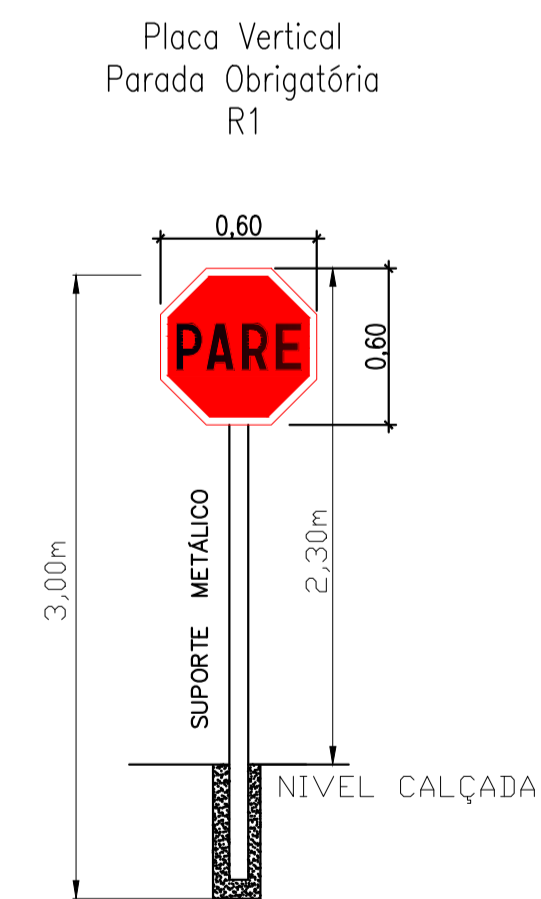
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO		
projeto	endereço	
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	Acesso Saci Produtos Artesanais/Vinhos Turra	
conteúdo	escala	responsável desenho
Localização da obra	indicada	Vitor Mota
proprietário	responsável técnico	data
MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO	ENG. VÍTOR MOTA CREA_RS208014	20 Janeiro.2025
nome do arquivo	Caça E Pesca	folha prancha
		01
		endereço da obra: Três de Maio - RS



03_detalhamento_meio-fio de contenção (enterrado)
sem escala



02_perfil transversal TRECHO 02
sem escala



04_detalhamento_sinalização vertical (placas)
sem escala

- NOTAS:
- O ASSENTAMENTO DAS PEDRAS SE DARÁ SOBRE COLCHÃO ARGILA.
 - As pedras serão de natureza basáltica, sem sinais de desagregação ou decomposição.
 - As pedras deverão apresentar formato poliédrico, de quatro a oito faces, com a superior plana, sendo que a maior dimensão da face de rolamento deverá ser inferior à altura da pedra quando definitivamente cravada.
 - NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS DE DIÂMETRO FORA DO INTERVALO DE 8,00 A 20,00cm.
 - A cravação das pedras irregulares de basalto deverá ser executada de modo que as arestas mais regulares se juntem e os espaços maiores sejam preenchidos por pedras menores.
 - As pedras deverão ficar entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas e que o travamento seja garantido.
 - NÃO SERÃO ADMITIDAS PEDRAS SOLTAS, SEM CONTATO DIRETO COM AS ADJACENTES, NEM TRAVAMENTO EXECUTADO COM LASCAS.